LEI DE Nº. 634, DE 17 DE OUTUBRO DE 1977.

CONCEDE PERPETUIDADE DE TERRENO NO CEMITÉRIO SÃO MIGUEL À FAMÍLIA QUE MENCIONA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida à família de TÉRCIA SANTANA VENTURA, perpetuidade do terreno onde jazem seus restos mortais, no Cemitério São Miguel, desta cidade, carneira nº14. 197 da quadra 02.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 17 de outubro de 1977.

Jamel Cecílio
PREFEITO MUNICIPAL

Carlos Alberto Tavares Silva
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Silvério Silva Leão
DIRETOR DE PLANEJAMENTO

Alexs Batista Arantes
DIRETOR DE FINANÇAS.